



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO Nº 026/2025

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03			ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA DA SAÚDE	
10.301.2061.2043			MANUTENÇÃO – BLOCO I – ATENÇÃO BÁSICA	
	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.539.000,00
Total dos Créditos				1.540.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

(Autógrafo nº 026/2025 – fl. 02)

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1^a Secretário

Professor Adriel
2^o Secretário